

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



[www.jaguariaiva.pr.gov.br](http://www.jaguariaiva.pr.gov.br)



LEIS

LEI nº. 2850/2021

Jaguariaíva, 16 de abril de 2021

DECRETOS

05 Páginas / Ano 5 / Edição nº 428

EMENTA: Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 723.200,00 (setecentos e vinte e três mil e duzentos reais).

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeita Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, SANCIÓN a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 723.200,00 (setecentos e vinte e três mil e duzentos reais).

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - SAMMA  
09.03 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE  
2.078 Manutenção das Atividades do Meio Ambiente

403.3.90.32.00.00.00.00 (0000) Material Distribuição Gratuita 400.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

11.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.015 Reforma e Ampliação Próximos Municipais da Saúde

406 4.4.90.51.00.00.00 (3334) Obras e Instalações 15.000,00

406 4.4.90.51.00.00.00 (0334) Obras e Instalações 165.000,00

406 4.4.90.51.00.00.00 (0303) Obras e Instalações 88.000,00

2.070 Manutenção da Farmácia Básica

407 3.3.90.30.00.00.00 (3498) Material de Consumo 3.700,00

408 4.4.90.52.00.00.00 (3334) Equipamento e Material Permanente 17.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

12.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA

2.034 Manutenção dos Serviços Administrativos

312 3.1.90.30.00.00.00 (1005) Material de Consumo 2.500,00

316 4.4.90.52.00.00.00 (1005) Equipamento e material permanente 32.000,00

Artigo 2º. Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I. Oriundos do Supéravit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial Financeiro do Exercício de 2020:

Fonte	Descrição	Valor
0334	APSUS	32.000,00
0498	Assistência Farmacêutica - Arrecadação na Administ	3.700,00
1005	Rapasse Incentivo Garantia - FIPAR	34.500,00

II. Oriundos do Provável Excesso de Arrecadação nas seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
0334	APUS	165.000,00

III. Oriundos do cancelamento das seguintes dotações:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	11.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	236 3.3.90.30.00.00.00 (0303) Material de Consumo	44.000,00
1.015 Reforma e Ampliação Próximos Municipais da Saúde	1.016 Construção de Próximos Municipais da Saúde	237 3.3.90.39.00.00.00.00 (0000) Material de Consumo	44.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.116 Projeto Feira Verde

350 3.3.90.52.00.00.00.00 (0000) Material de Distribuição Gratuita 400.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2660, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018 - 2021).

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias nº. 2829/2020 de 02 de outubro de 2020.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de abril de 2021.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
Balancete da Receita (Programação mensal)

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Parâmetros: Exercício: 2021; Consolidado: N; Entidades: [{"valor": "419", "descrição": "PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA"}]; Tipo de Período: M; Mês Início: 01; Mês Fim: 12; Listar recursos e deduções: N; Listar naturezas sintéticas: N; Colunas: PM; Tipo do recurso: TODOS - Versão: 19 de 11/2020 09:12:04

Títulos	Janeiro	Fevereiro	Março	Abri	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -	120.914,74	120.914,74	120.914,74	120.914,74	120.914,74	120.914,74	120.914,74	120.914,74	120.914,74	120.914,74	120.914,74	120.914,74	1.450.977,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	397.916,66	397.916,66	397.916,66	397.916,66	397.916,66	397.916,66	397.916,66	397.916,66	397.916,66	397.916,66	397.916,66	397.916,66	4.775.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	658.333,33	658.333,33	658.333,33	658.333,33	658.333,33	658.333,33	658.333,33	658.333,33	658.333,33	658.333,33	658.333,33	658.333,33	7.900.000,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00 - Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização -	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental -	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	20.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
1.1.3.0.02.1.1.00.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00.00 - AHIS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	147.083,33	147.083,33	147.083,33	147.083,33	147.083,33	147.083,33	147.083,33	147.083,33	147.083,33	147.083,33	147.083,33	147.083,33	1.765.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos	2.060.133,33	2.060.133,33	2.060.133,33	2.060.133,33	2.060.133,33	2.060.133,33	2.060.133,33	2.060.133,33	2.060.133,33	2.060.133,33	2.060.133,33	2.060.133,33	24.721.600,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade	61.866,67	61.866,67	61.866,67	61.866,67	61.866,67	61.866,67	61.866,67	61.866,67	61.866,67	61.866,67	61.866,67	61.866,67	742.400,00
1.7.1.8.02.1.1.00.00.00.00 - Cota-partida Compensação Financeira de	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00 - Cota-partida Royalties e Compensação Financeira	45.333,33	45.333,33	45.333,33	45.333,33	45.333,33	45.333,33	45.333,33	45.333,33	45.333,33	45.333,33	45.333,33	45.333,33	544.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00.00.00 - ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA	458.333,33	458.333,33	458.333,33	458.333,33	458.333,33	458.333,33	458.333,33	458.333,33	458.333,33	458.333,33	458.333,33	458.333,33	5.500.000,00
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	45.416,65	45.416,65	45.416,65	45.416,65	45.416,65	45.416,65	45.416,65	45.416,65	45.416,65	45.416,65	45.416,65	45.416,65	545.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00 - Transferências das Salário-Educação - Principal	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	1.150.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional	33.749,00	33.749,00	33.749,00	33.749,00	33.749,00	33.749,00	33.749,00	33.749,00	33.749,00	33.749,00	33.749,00	33.749,00	405.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00 - Transferência Financeira do ICMS à Desoneração	18.266,67	18.266,67	18.266,67	18.266,67	18.266,67	18.266,67	18.266,67	18.266,67	18.266,67	18.266,67	18.266,67	18.266,67	219.200,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	2.312.800,00	2.312.800,00	2.312.800,00	2.312.800,00	2.312.800,00	2.312.800,00	2.312.800,00	2.312.800,00	2.312.800,00	2.312.800,00	2.312.800,00	2.312.800,00	27.753.600,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	3.600.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00 - Transferência de Recursos do Estado para	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	2.000.000,00

Jaguarisiva 06/04/2021

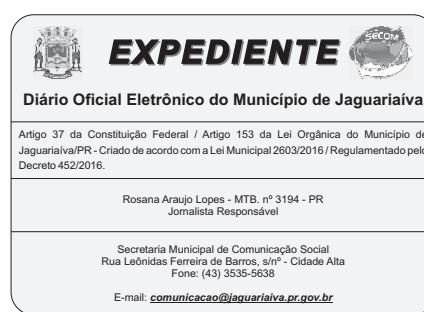
 ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

### Balancete da Despesa (Programado mensal)

Parámetros: Exercício: 2021; Consolidação: n; Entidades: [{"valor": "419", "descrição": "PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA"}]; Listar despesas por: NPO; Tipo de Período: ATE; Mês: 12; Columnas: PM; Agrupar por: CNPJ; Versão: 22; de:04/12/2021; até:01/01/19;

Jaguariaíva, 06/04/2021





**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**

Balancete da Despesa (Programado mensal)

ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Parâmetros: Exercício: 2021; Consolidado: n; Entidades: [[{"valor": "4579", "descrição": "CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA"}]]; Listar despesas por: NPO; Tipo de Período: ATE; Mês: 12; Colunas: PM - Versão: 22 de 04/01/2021 11:01:19

Natureza da despesa (LOA)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abri	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
-	441.666,60	441.666,60	441.666,60	441.666,60	441.666,60	441.666,60	441.666,60	441.666,60	441.666,60	441.666,60	441.666,60	441.667,40	5.300.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	265.666,66	265.666,66	265.666,66	265.666,66	265.666,66	265.666,66	265.666,66	265.666,66	265.666,66	265.666,66	265.666,66	265.666,74	3.188.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	360.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	5.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	20.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	166.000,00
3.2.91.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	44.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	200.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.526,86	43.526,86	43.526,86	43.526,86	43.526,86	43.526,86	43.526,86	43.526,86	43.526,86	43.526,86	43.526,86	43.526,86	522.322,40
3.3.90.40.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO déficit ATUARIAL DO RPPS	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	110.000,00
4.4.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
4.4.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAIS E INSTALAÇÕES	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
4.6.91.71.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	7.889,80	7.889,80	7.889,80	7.889,80	7.889,80	7.889,80	7.889,80	7.889,80	7.889,80	7.889,80	7.889,80	7.889,80	94.677,60
<b>Total Geral:</b>	<b>441.666,60</b>	<b>441.667,40</b>	<b>5.300.000,00</b>										

Jaguaraiáva, 07/04/2021

**DECRETO nº. 310/2021**

A Prefeita de Jaguaraiáva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Artigo 1º.** EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 03229/2021, do cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E INSPEÇÃO SANITÁRIA**, nomeado que fora através do Decreto nº. 206/2021, o Senhor **JOSUÉ RODRIGUES DE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.418 SESP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXX.009-25.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de abril de 2021.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES  
Secretaria Municipal de Saúde

ALCIONE LEMOS  
Prefeita

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

**DECRETA**

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E INSPEÇÃO SANITÁRIA**, a Senhora **ELAINE CRISTINA LEONARDO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.598 SESP/MG e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.789-51, concedendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº. 2834/2021.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de abril de 2021.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES  
Secretaria Municipal de Saúde

**DECRETO nº. 311/2021**

A Prefeita de Jaguaraiáva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Artigo 1º.** EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 03263/2021, do cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DE AUDITORIA E OVIDORIA**, nomeado que fora através do Decreto nº. 060/2021, o Senhor **PATRICK THIAGO DE JONCE**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.382 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.999-96.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2021.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de abril de 2021.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES  
Secretaria Municipal de Saúde

ALCIONE LEMOS  
Prefeita

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

CLÉIA APARECIDA VALENCA SLOBODA  
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

**DECRETA**

ALCIONE LEMOS  
Prefeita

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

CLÉIA APARECIDA VALENCA SLOBODA  
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

**DECRETO nº. 312/2021**

A Prefeita de Jaguaraiáva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2834/2021,

**DECRETA**

**Artigo 1º.** EXONERA, do cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE MECÂNICAS DE VEÍCULOS LEVES, MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS**, nomeado que fora através do Decreto nº. 157/2021, o Senhor **JOCIMAL PINTO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.831-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.329-80.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de abril de 2021.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES  
Secretaria Municipal de Saúde

ALCIONE LEMOS  
Prefeita

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES  
Secretaria Municipal de Saúde

**DECRETO nº. 313/2021**

A Prefeita de Jaguaraiáva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2834/2021,

**DECRETA**

**Artigo 1º.** EXONERA, do cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE MECÂNICAS DE VEÍCULOS LEVES, MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS**, nomeado que fora através do Decreto nº. 157/2021, o Senhor **JOCIMAL PINTO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.831-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.329-80.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de abril de 2021.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES  
Secretaria Municipal de Saúde

ALCIONE LEMOS  
Prefeita

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES  
Secretaria Municipal de Saúde

**DECRETO nº. 314/2021**

A Prefeita de Jaguaraiáva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2834/2021,

**DECRETA**

**Artigo 1º.** EXONERA, do cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE MECÂNICAS DE VEÍCULOS LEVES, MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS**, nomeado que fora através do Decreto nº. 157/2021, o Senhor **JOCIMAL PINTO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.831-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.329-80.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de abril de 2021.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES  
Secretaria Municipal de Saúde

ALCIONE LEMOS  
Prefeita

J

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER, a servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Educadora Infantil, senhora MARIA LUCIA DE CAMARGO BARRETO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.416-8 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.689-56, matriculada sob nº. 3.646, TIDE - **Tempo Integral de Dedicação Exclusiva**, no percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico de carreira.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de abril de 2021.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

**DECRETO nº. 318/2021**

**Súmula:** Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 723.200,00 (setecentos e vinte e três mil e duzentos reais).

A Prefeita de Jaguaraiá, Estado do Paraná, ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Municipal nº. 2.851/2020 e Lei Municipal nº. 2.850/2021,

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Jaguaraiá, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 723.200,00 (setecentos e vinte e três mil e duzentos reais).

**09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - SAMU**  
09.03 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE  
**2.078 Manutenção das Atividades do Meio Ambiente**  
409 3.3.90.32.00.00.00.00 (000) Material de Distribuição Gratuita 400.000,00

**11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**  
**11.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**1.015 Reforma e Ampliação Próprios Municipais de Saúde**  
406 4.4.90.51.00.00.00 (3334) Obras e Instalações 15.000,00  
406 4.4.90.51.00.00.00 (0334) Obras e Instalações 165.000,00  
406 4.4.90.51.00.00.00 (0303) Obras e Instalações 88.000,00  
**2.070 Manutenção da Farmácia Básica**  
407 3.3.90.30.00.00.00 (3498) Material de Consumo 3.700,00  
408 4.4.90.52.00.00.00 (3334) Equipamento e Material Permanente 17.000,00

**12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**12.01 Gestão Administrativa**  
**2.034 Manutenção dos Serviços Administrativos**  
312 3.1.90.30.00.00.00 (1005) Material de Consumo 2.500,00  
316 4.4.90.52.00.00.00 (1005) Equipamento e material permanente 32.000,00

**Artigo. 2º.** Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

**I. Oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial Financeiro do Exercício 2020:**

Fonte	Descrição	Valor
0334	APTSUS	32.000,00
0498	Assistência Farmacéutica – Arrecadação na Administ	3.700,00
1005	Repasse Incentivo Garantia – FIPAR	34.500,00

**I. Oriundos do Provável Excesso de Arrecadação nas seguintes fontes:**

Fonte	Descrição	Valor
0334	APUS	165.000,00

**II. Oriundos do cancelamento das seguintes dotações:**

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	11.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.015 Reforma e Ampliação Próprios Municipais de Saúde	236 3.3.90.30.00.00.00 (0303) Material de Consumo	44.000,00
1.016 Construção de Próprios Municipais da Saúde	237 3.3.90.39.00.00.00.00 (0003) Material de Consumo			44.000,00

**12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES**  
**12.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**2.116 Projeto Feira Verde**  
350 3.3.90.32.00.00.00.00 (0000) Material de Distribuição Gratuita 400.000,00

**Artigo 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2660, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018 - 2021).

**Artigo 4º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

**Artigo 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 6º.** Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de abril de 2021.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**DECRETO nº. 296/2021**

**Súmula:** Cria e Nomeia a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME - Lei Municipal nº. 2566/2015

A Prefeita de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI da Lei Orgânica do Município, Considerando a Emenda Constitucional nº. 59/2009, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 02879/2021,

**DECRETA**

**Artigo 1º.** NOMEIA a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME - Lei Municipal nº. 2566/2015.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://secweb.procergs.com.br/verificadorweb/>

**Artigo 2º.** A Comissão Coordenadora será composta pelos representantes de Instituições Educacionais do Município, que correspondem aos níveis, etapas e modalidades de ensino, e outras correlatas, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL.

**I. Coordenadora Dirigente:**  
ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.274-0 e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.895-36.

**II. Representante da Educação:**  
VALDIRENE KOXNE, brasileira, viúva, Diretora Auxiliar na Escola de Educação Básica São Judas Tadeu, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.701-5 e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.439-90.

**III. Representante do POLO UAB - Universidade Aberta do Brasil:**  
DANIELE DA SILVA PINTO MICALOWSKI, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.911-4 e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.369-06.

**IV. Representante da Educação de Jovens e Adultos:**  
EDERALDO LUIZ SENE, brasileiro, casado, Professor, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.798-0 e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.709-63.

**V. Representante do Ensino Profissionalizante:**  
CLAUDIA MARA DA COSTA RAUSSIS MILESKI, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.698-0 e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.759-49.

**VI. Representantes da Rede Estadual de Ensino:**  
PAULO PENTEAZO, brasileiro, solteiro, Professor, na função de Diretor Escolar, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.108-0 e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.749-43;

**VALQUIRIA MARIA RAUSSIS MILESKI**, brasileira, casada, Professora, na função de Diretora Escolar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.469-0 e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.469-69.

**VII. Representantes da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil e Ensino Fundamental I - CACS/FUNDEB:**  
THABATA SALDANHA, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.958-0 e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.909-38;

**CAMILA SKAVINSKI**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 09.099.578-8 e inscrita no CPF/MF sob nº. 048.446.419-13.

**VIII. Representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - SENJUR:**

LUCAS MADUREIRA FERREIRA, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.063-8 e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.749-08.

**IX. Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN:**

BRUNA SILVA MIRANDA, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.535-6 SEP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.809-90;

**PRISCILA ANGÉLO DA LUZ DE MELO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.929-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.129-59;

**X. Representante do Poder Legislativo:**

CLEITON JUNIOR BUENO MARTINS, brasileiro, casado, empresário, Vereador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.415-4 e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.869-72;

**XI. Representante do Conselho Municipal de Educação - CME:**  
SUELLEN VIVIAN CARLOS SOWINSKI, brasileira, casada, servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº. XXXXX.063-8 e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.229-83.

**Artigo 3º.** A Comissão Coordenadora tem por objetivo analisar e aprovar o Relatório Anual de Monitoramento apresentado pela Equipe Técnica e já validado pela SMECEL. Cabe também à Comissão Coordenadora, conforme o período determinado de avaliação ( bianual ), analisar o Documento Preliminar (elaborado pela Equipe Técnica, avaliando os Relatórios Anuais) e ainda organizar a Consulta Pública e sistematizar as sugestões de alteração ao Documento Preliminar que a Secretaria de Educação apresente uma versão final. E participar junto à Equipe Técnica das seguintes etapas:

Etapa 1. Promover reuniões e debates.

Etapa 2. Estudar o Plano de acordo com os níveis, modalidades e etapas de ensino.

Etapa 3. Monitorar continuamente as metas e estratégias, contribuindo com a mobilização e a participação social no processo.

Etapa 4. Avaliar o plano periodicamente, dialogando com a SMECEL e com a Equipe Técnica.

Artigo 4º. Fica Revogado o Decreto nº. 626/2017, datado de 01 de agosto de 2017.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se. Registre-se e Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 31 de março de 2021.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Republicado por incorreção.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

**EXTRATO.** Protocolo Geral 2259/2021. TERMO DE CONVÉNIO. CELEBRAÇÃO A UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR. CNPJ. 38.733.649/0001-40 e MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ/PR, com a finalidade de proporcionar estágio curricular obrigatório ou não aos acadêmicos regularmente matriculados na Instituição. Vigência: 2 anos. Assinatura: 1º de março de 2021.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**Lista Oficial de ganhadores da promoção "IPU em dia da Prêmios"**

2020

Sorteio realizado dia 17/12/2020, durante as festividades do XI Natal Para Todos, conforme regulamento Anexo I da Lei 2608/2016 e Decreto 654/2019.

Sétima categoria: 1 (um) Televisor Smart 43"

Ganhador: IVAN FRANCISCO MILESKI CPF XXX.XXX.719-26

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 30.03.004.001.000.0001

Endereço do Imóvel: RUA ROMA, 221 – BELVEDERE

Sexta categoria: 1 (um) Televisor Smart 43"

Ganhador: VALDIRENE KOXNE CPF XXX.XXX.459-90

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 30.03.004.001.000.0001

Endereço do Imóvel: RUA ROMA, 221 – BELVEDERE

Sétima categoria: 1 (um) Televisor Smart 43"

Ganhador: ERALDO LUIZ SENE CPF XXX.XXX.719-26

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 30.03.004.001.000.0001

Endereço do Imóvel: RUA ROMA, 221 – BELVEDERE

Sexta categoria: 1 (um) Televisor Smart 43"

Ganhador: ERALDO LUIZ SENE CPF XXX.XXX.719-26

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 30.03.004.001.000.0001

Endereço do Imóvel: RUA ROMA, 221 – BELVEDERE

Sexta categoria: 1 (um) Televisor Smart 43"

Ganhador: ERALDO LUIZ SENE CPF XXX.XXX.719-26

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 30.03.004.001.000.0001

Endereço do Imóvel: RUA ROMA, 221 – BELVEDERE

Sexta categoria: 1 (um) Televisor Smart 43"

Ganhador: ERALDO LUIZ SENE CPF XXX.XXX.719-26

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 30.03.004.001.000.0001

Endereço do Imóvel: RUA ROMA, 221 – BELVEDERE

Sexta categoria: 1 (um) Televisor Smart 43"

Ganhador: ERALDO LUIZ SENE CPF XXX.XXX.719-26

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 30.03.004.001.000.0001

Endereço do Imóvel: RUA ROMA, 221 – BELVEDERE

Sexta categoria: 1 (um) Televisor Smart 43"

Ganhador: ERALDO LUIZ SENE CPF XXX.XXX.719-26

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 30.03.004.001.000.0001

Endereço do Imóvel: RUA ROMA, 221 – BELVEDERE

Sexta categoria: 1 (um) Televisor Smart 43"

Ganhador: ERALDO LUIZ SENE CPF XXX.XXX.719-26

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 30.03.004.001.000.0001

Endereço do Imóvel: RUA ROMA, 221 – BELVEDERE

Sexta categoria: 1 (um) Televisor Smart 43"

Ganhador: ERALDO LUIZ SENE CPF XXX.XXX.719-26

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 30.03.004.001.000.0001

Endereço do Imóvel: RUA ROMA, 221 – BELVEDERE

Sexta categoria: 1 (um) Televisor Smart 43"

Ganhador: ERALDO LUIZ SENE CPF XXX.XXX.719-26

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 30.03.004.001.000.0001

Endereço do Imóvel: RUA ROMA, 221 – BELVEDERE

Sexta categoria: 1 (um) Televisor Smart 43"

Ganhador: ERALDO LUIZ SENE CPF XXX.XXX.719-26

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 30.03.004.001.000.0001

Endereço do Imóvel: RUA ROMA, 221 – BELVEDERE

Sexta categoria: 1 (um) Televisor Smart 43"

Ganhador: ERALDO LUIZ SENE CPF XXX.XXX.719-26

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 30.03.004.001.000.0001

Endereço do Imóvel: RUA ROMA, 221 – BELVEDERE

Sexta categoria: 1 (um) Televisor Smart 43"

Ganhador: ERALDO LUIZ SENE CPF XXX.XXX.719-26

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 30.03.004.001.000.0001

Endereço do Imóvel: RUA ROMA, 221 – BELVEDERE

Sexta categoria: 1 (um) Televisor Smart 43"

Ganhador: ERALDO LUIZ SENE CPF XXX.XXX.719-26

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 30.03.004.001.000.0001

Endereço do Imóvel: RUA ROMA, 221 – BELVEDERE

Sexta categoria: 1 (um) Televisor Smart 43"

Ganhador: ERALDO LUIZ SENE CPF XXX.XXX.719-26

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 30.03.004.001.000.0001

Endereço do Imóvel: RUA ROMA, 221 – BELVEDERE

Sexta categoria: 1 (um) Televisor Smart 43"

Ganhador: ERALDO LUIZ SENE CPF XXX.XXX.719-26

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 30.03.004.001.000.0001



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PREÇO ELETRÔNICO Nº 44/2021**

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal Nº 285/2021, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Pedagógica, para a implantação, planejamento e gestão do Programa de Inovação Tecnológica para atender aos Laboratórios de mídias e linguagens das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino*, está **SUSPENSO**, em virtude de adequações necessárias na solicitação e posterior edital.

Jaguariaíva, 14 de abril de 2021.  
*Deneval Bueno Neto*  
PREGOEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 05-2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do Bairro Boa Vista. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 11 de maio de 2021 às 09h30min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 14 de abril de 2021.  
*Vinicius Weigert*  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO